

DECISÃO COREN-PI N° 141, de 11 de Outubro de 2019

Autoriza a Abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento para o corrente exercício, no valor de R\$ 130.921,92.

O Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, no uso da competência consignada no inciso VI, do art. 15, da Lei n° 5.905 de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequar o Orçamento para o corrente exercício às novas políticas da administração, suplementando algumas dotações orçamentárias, para suporte das despesas que serão ordenadas;

CONSIDERANDO o constante do capítulo V – Dos Créditos Adicionais – artigos 40 a 46, e seus parágrafos e incisos, da Lei 4.320/64;

CONSIDERANDO o constante do capítulo IV – Dos Créditos Adicionais – artigos 87 a 90 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen e Conselhos Regionais, aprovado pela Resolução COFEN 340/2008;

CONSIDERANDO a urgência na adoção de providências na esfera orçamentária e financeira tendo em vista algumas fixações de despesas que foram superadas, como por exemplo, despesas bancárias, que devido a mudanças na modalidade de cobrança geraram custos mais altos;

CONSIDERANDO ainda a faculdade delegada ao presidente do **Coren-PI**, constante no inciso XV do art. 28, do Regimento Interno da Autarquia em conjunto com o artigo 2° da Decisão Coren-PI 58/2016 homologada pelo Cofen

DECIDE:



Coren^{PI}
Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Empoderando e cuidando da enfermagem

Art. 1º. Autorizar ad referendum do plenário a abertura de créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 130.921,92 (Cento e Trinta Mil e Novecentos e Vinte e Um Reais e Noventa e Dois Centavos);

Art. 2º. Os recursos existentes disponíveis para ocorrer a cobertura dos créditos alterados, são os provenientes de:

- a) Anulação Parcial de dotação, no valor de R\$ 130.921,92 (Cento e Trinta Mil e Novecentos e Vinte e Um Reais e Noventa e Dois Centavos), nos termos preceituados no artigo 43, parágrafo 1º inciso I da Lei 4.320/1964 do que se prevê no art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Ficam fazendo parte integrante da presente Decisão o quadro do Anexo I referente ao demonstrativo da Despesa orçada modificada em face da presente decisão.

Art. 4º. O valor do orçamento para as despesas do corrente exercício em face das alterações ora aprovadas não altera do valor de R\$ 7.183.586,14 (Sete milhões e Cento e Oitenta e Três Mil e Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Quatorze Centavos);

Art. 5º. A presente decisão produzirá efeitos na data de sua assinatura, independente da publicação na imprensa oficial.

Teresina-PI, 11 de Outubro de 2019.

Tatiana Maria Melo Guimarães

Tatiana Maria Melo Guimarães

COREN-PI N° 110720-ENF

Presidente

Amanda Lúcia Barreto Dantas

Amanda Lúcia Barreto Dantas

COREN-PI N° 133133-ENF

Secretária

Anexo I

Decisão N° 141/2019

SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.1.01.33.90.014.001	Diárias Pessoal Civil	4.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.014.003	Diárias – Colaboradores Eventuais	600,00
6.2.2.1.1.01.33.90.014.004	Diárias a Conselheiros	9.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.026	Material Elétrico e Eletrônico	100,00
6.2.2.1.1.01.33.90.033.001	Passagens Aéreas	2.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.001	Serviços de Água e Esgoto, Energia Elétrica, Gás e Outros.	19.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.002	Serviços Gráficos e Editoriais	9.500,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.003	Correspondência e Cobrança	5.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.014	Serviços Relacionados à Tecnologia da Informação	6.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.025	Serviços Bancários	15.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.002	Jetons e Gratificações a Conselheiros	6.950,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012 .002	Locação de Bens Móveis	1.536,00
6.2.2.1.1.01.33.90.036.016	Estagiários	6.500,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.001	Auxílio Representação	45.735,92
TOTAL		130.921,92



ANULAÇÃO

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.1.01.31.90.008.002	Auxílio Especialização	1.200,00
6.2.2.1.1.01.31.90.011.001	Vencimentos e Salários	6.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.011.014	Gratificação Por Exercício de Cargos e Funções	1.200,00
6.2.2.1.1.01.31.90.011.022	13. Salário	1.000,00
6.2.2.1.1.01.31.90.013.001	Contribuições Previdenciárias - INSS	2.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.001	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	743,07
6.2.2.1.1.01.33.90.030.015	Material para Festividades e Homenagens	1.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.017	Material de Processamento de Dados	6.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.019	Material de Acondicionamento e Embalagem	1.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.024	Material p/ Manutenção de Bens Imóveis / Instalações	1.500,00
6.2.2.1.1.01.33.90.030.025	Material p/ Manutenção de Bens Móveis	1.500,00
6.2.2.1.1.01.33.90.033.002	Passagens Rodoviárias	1.500,00
6.2.2.1.1.01.33.90.036.008	Limpeza e Conservação	500,00
6.2.2.1.1.01.33.90.036.099	Outros Serviços Prestados por Pessoa Física	3.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.037.001	Serviços de Segurança	22.254,48
6.2.2.1.1.01.33.90.037.099	Outros Serviços Terceirizados	30.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004 .002	Propaganda e Publicidade	2.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.007	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	999,97
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.016 .001	Palestras, Cursos e Capacitações	324,40
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.021	Serviços Técnicos Profissionais	35.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.024	Telefonia Móvel e Fixa	2.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.032	Serviços Judiciários (PJ)	200,00
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.029	Festividades e Homenagens	3.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.047.003	Multas Administrativas Diversas	500,00
6.2.2.1.1.01.33.90.049.001	Auxílio Transporte	500,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.003	Transportes	3.000,00
6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.002	Taxas e Emolumentos – Custas Judiciais	3.000,00
TOTAL		130.921,92

ASDartan

Gmop.